

Sede:
 Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2175 – Jaqueira - Recife
 CEP: 52050-020 / Fones: (81) 2127.1400 - Fax (81) 2127.1424
 E-mail: core-pe@core-pe.org.br
 Site: www.core-pe.org.br
 CNPJ: 09.852.690/0001-81

Delegacia Caruaru:
 Av. Agamenon Magalhães, 444 – Sala 513
 Codomínio Empresarial Difusora
 Maurício de Nassau – Caruaru - PE
 Fone: (81) 3721-3835
 E-mail: corecaruaru@core-pe.org.br

Core-PE
EXERCÍCIO - 2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Originais e cópias legíveis de toda documentação)

- Requerimentos necessários para o registro estão publicados no endereço eletrônico:
http://www.core-pe.org.br/reg_core.asp

Documentação Necessária:

- RG - Carteira de Identidade (em bom estado de conservação com foto legível e identificável com o apresentante);
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de identidade emitida por conselhos de fiscalização profissional;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para o profissional do sexo masculino que tenha completado 45(quarenta e cinco) anos (exceto estrangeiros);
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação da justiça eleitoral até 70 (setenta) anos (exceto estrangeiros) para baixar a certidão acesse: tse.jus.br;
- Comprovante de residência atualizado em nome do requerente;
- 01 foto 3x4 recente, colorida, com fundo branco e roupa em cor contrastante;
- Declaração de indicação do responsável técnico, assinada por todos os sócios com a concordância do indicado. Caso o sócio administrador, responda isoladamente pela administração da empresa e seja ele o indicado como Responsável Técnico, fica dispensada a assinatura dos demais sócios na Declaração de Indicação de Responsável Técnico; Declaração Click Aqui.
- Para proceder com o registro em nome de terceiro, o portador deverá apresentar procuração específica com firma reconhecida, dando poderes para esse fim e para representá-lo. Procuração Click Aqui.



Valores de Inscrição para registro 2023 - (Responsável Técnico):

Anuidade	R\$ 307,90
----------	------------

MULTA REGISTRO

Art. 1º Resolução nº 2.041/2022 Confere de 29 de setembro de 2022.

No caso do registro da Pessoa Jurídicas fora do prazo, será devida multa equivalente aos duodécimos das anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade vigente à época do registro.

Resolução nº 1.192/2021 Confere de 09/09/2021

Art. 5º No caso do registro de Filial da Pessoa Jurídica fora do prazo, será devida multa equivalente aos duodécimos das anuidades corrigidas, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade vigente à época do registro, calculada na forma prevista no §6º,art.10, da Lei nº 4.886/1965.

MULTA ADMINISTRATIVA

Resolução nº 2.019/2022 de 04 de julho 2022

Sede:

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2175 – Jaqueira - Recife
CEP: 52050-020 / Fones: (81) 2127.1400 - Fax (81) 2127.1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br
Site: www.core-pe.org.br
CNPJ: 09.852.690/0001-81

Delegacia Caruaru:

Av. Agamenon Magalhães, 444 – Sala 513
Codomínio Empresarial Difusora
Maurício de Nassau – Caruaru - PE
Fone: (81) 3721-3835
E-mail: corecaruaru@core-pe.org.br

Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que exercer a representação comercial autônoma sem no devido registro habilitatório estará sujeito à Multa Administrativa pelo exercício ilegal da profissão, em razão da ausência de registro no Conselho Regional dos Representantes Comerciais competentes, no valor de **R\$ 1.212,00** (hum mil duzentos e doze reais).

Art. 2º. No caso de registro espontâneo, fora do prazo, não incidirá a multa administrativa prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Verificada a reincidência do (a) infrator(a), que se dará com sua inércia quanto à efetuação do registro habilitatório, após o procedimento fiscalizatório que resultou em multa anterior, a autoridade competente instaurará novo procedimento administrativo, resguardando o contraditório e ampla defesa, para apuração, e se for o caso, aplicação de nova multa administrativa, no mesmo valor de **R\$1.212,00** (hum mil duzentos e doze reais).

ATENÇÃO:

O candidato a registro na forma presencial deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias legíveis para conferência por funcionário do Core-PE.

O candidato a registro, que enviar a documentação e requerimentos pelos Correios, deverá apresentar a documentação autenticada e com firma reconhecida, respectivamente de acordo com o tipo de documento.

Havendo sido realizado o pré-cadastro com o pagamento da anuidade e multa e o candidato a registro não o finalizar, passados mais de 30 (trinta) dias corridos, da data do pagamento, não haverá o reembolso e nem o valor poderá ser reaproveitado para continuação do registro, devendo ser iniciado novo procedimento de pré-cadastro e novo pagamento de anuidade.

O número do registro e a respectiva certidão de registro só serão gerados após a apresentação de toda documentação necessária para o efetivo registro no Conselho.

INFORMAÇÕES ÚTEIS:

• HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Core-PE:

Sede Recife: Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 17h15.

Delegacia Caruaru: Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h15.

Sede temporária do Core-PE, situada na Rua Padre Roma, nº 120, Empresarial Padre Roma, 10º Andar, salas 1001 a 1003, Tamarineira, Recife/PE.